

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Atibaia/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **HAROLDO DOMINGOS BERTONI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.659.468/04; **bem como sua mulher AMELIA DIAS BERTONI**. **A Dra. Adriana da Silva Frias Pereira**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Atibaia/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Carta Precatória Cível** ajuizada por **ARGEU PERES GUTIERRES E OUTROS** em face de **HAROLDO DOMINGOS BERTONI - Processo nº 0004875-83.2011.8.26.0048 – Controle nº 723/2011**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/06/2020 às 15:30h** e se encerrará **dia 25/06/2020 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 25/06/2020 às 15:31h** e se encerrará no **dia 20/07/2020 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **70% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação dos bens, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma

hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 53.724 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA/SP - IMÓVEL:** Um terreno, designado como Gleba 07, com a área de 6.159,00m², situada no bairro do Portão, perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, com frente para a antiga Estrada de Rodagem de São Paulo, confrontando com Felício Martins do Prado, com a gleba 06 de Carlos José Salvino e sua mulher, e com a gleba nº 08 de Edite Fernandes Lima. **Consta no R.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 2.305/99, em trâmite na Vara do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Atibaia/SP, requerida por FAZENDA MUNICIPAL DE ATIBAIA contra HAROLDO DOMINGOS BERTONI E OUTRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária ELIANA BATISTA HOBSON. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 224.01.2003.006681-5, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por ARGEU PERES GUTIERRES E OUTRA contra HAROLDO DOMINGOS BERTONI E OUTRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Contribuinte nº 20.001.000.00-092937.** Consta as fls. 779 dos autos que o terreno desta matrícula possui benfeitorias composta por salão de festas e vestiário. **Avaliação do Lote nº 01: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para outubro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 53.723 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA/SP - IMÓVEL:** Um terreno, designado como Gleba 08, com a área de 6.159,00m², situada no bairro do Portão, perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, confrontando com a antiga Estrada de Rodagem de São Paulo, com a gleba nº 06 de Carlos José Salvino e sua mulher, com a gleba nº 07 de Jaime Samuel Flores Soza e com Carlos José Salvino, sucessor de Vicente Falcochio. **Consta no R.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 2.182/99, em trâmite na Vara do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Atibaia/SP, requerida por FAZENDA MUNICIPAL DE ATIBAIA contra HAROLDO DOMINGOS BERTONI E OUTRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária ELIANA BATISTA HOBSON. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 224.01.2003.006681-5, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por ARGEU PERES GUTIERRES E OUTRA contra HAROLDO DOMINGOS BERTONI E OUTRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.05 desta matrícula** que a Rua Antonio da Cunha Leite, passou a denominar-se Estrada de Rodagem de São Paulo. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00019141120125150140, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Atibaia/SP, requerida por ANDREA CRINITI DE MORAIS contra HAROLDO DOMINGOS BERTONI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 20.001.000.00-092938.** Consta as fls. 779 dos autos que o terreno desta matrícula possui benfeitorias composta por casa sede, garagem, churrasqueira, casa de hóspedes e casa de caseiro. **Avaliação do Lote nº 02: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) para outubro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Atibaia, 13 de Abril de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Adriana da Silva Frias Pereira
Juíza de Direito